

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0128 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**DECRETO Nº 0128 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 612,72 (seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 612,72 (seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 612,72 (seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 18 de novembro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>612,72</b>
<b>02 .003 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>612,72</b>
	<b>2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>612,72</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	612,72
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>612,72</b>
<b>02 .003 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>612,72</b>
	<b>2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>612,72</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	612,72

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**D2023EA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2022. Edição 2910

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>